



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER N° 0031/2014**

Retorna a esta Diretoria o Projeto de Lei n. 11.610, que nos traz as informações solicitadas pelos ofícios PR/DL 252/2014 - Processo 70.329 e 254/2014 - Processo 70.330.

A proposta vem acompanhada dos impactos tanto da Prefeitura Municipal de Jundiaí (fls. 24) como do IPREJUN (fls. 34). Assim sendo, temos que no primeiro caso as despesas decorrentes com a presente ação serão da ordem de R\$ 591.590,00 e no segundo caso serão de R\$ 218.237,67 para o presente exercício financeiro. Em ambos temos que o impacto será nulo, posto que as dotações orçamentárias necessárias encontram-se devidamente elencadas.

Temos, ainda, às fls. 25 e 35 o percentual a ser utilizado no exercício de 2014 com Despesas de Pessoal, o qual será de 46,2%, o que atende ao disposto no artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal. Existe previsão de superávit tanto para o presente exercício como para os próximos três.

Assim sendo, o presente encontra-se apto para tramitação do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 10 de julho de 2014.

DJAIR BOCANELLA  
Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos